



TC 020.468/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Rio Branco/AC

Responsáveis: Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54) e outros.

DESPACHO

O Ofício de Comunicação 429/2013-TCU/Selog (peça 10), de 2/4/2013, endereçado ao Sr. Oscar de Souza Lima (CPF: 060.567.252-00), no endereço “Conjunto Tucumã I - Quadra W9 - Casa 04 198 - Distrito Industrial”, retornou dos Correios com a observação de que faltou a indicação da rua (peça 36). Em consulta ao sítio da telelistas, identificou-se o mesmo endereço constante do sistema CPF, contudo com o nome da respectiva rua (peça 69). Em vista disso, renove-se o expediente para o endereço “Rua W 7, Quadra W9 - Casa 04 198 - Conjunto Tucumã I - Distrito Industrial – CEP 69.917-400”.

2. De igual modo, o Ofício 430/2013-TCU/Selog, de 2/4/2013 (peça 9), encaminhado ao Sr. Flaviano Flávio Baptista de Melo (CPF 332.517.977-00) retornou dos Correios com a indicação “mudou-se” (peça 38). Ocorre que o Sr. Flaviano elegeu-se Deputado Federal, assim a notificação do Excelentíssimo Senhor deputado deverá ser encaminhada para o endereço “Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Gabinete: 224 - Anexo: IV CEP: 70160-900 - Brasília – DF”.

3. Outrossim, o Ofício 2304/2013-TCU/Selog, de 14/10/2013 (peça 66), encaminhado à Sra. Francisca Eurenilda Nogueira da Silva (CPF: 051.616.142-34), no endereço “Rua Menderson, Quadra 8, Casa 01, Conjunto Guiomard Santos II - Bosque 69.901-384 - Rio Branco – AC”, retornou com a indicação “endereço insuficiente” (peça 68). Essa é a segunda tentativa de entrega do ofício de notificação à responsável (peça 64), tomando por base o endereço constante no sistema CPF. Dessa forma, deverá ser providenciado o edital para sua notificação.

Em, 20/11/2013.

(assinatura eletrônica)

Márcio Américo Leite Brito

Assessor em substituição

Mat. 5065-2